



ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Miguel Pereira, 19 de dezembro de 2022.

Mensagem nº 213/2022.

Senhor Presidente,

Temos a honra de nos dirigirmos a essa Colenda Casa, através de V. Ex^a., no sentido de encaminhar Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 149.200,00 (cento e quarenta e nove mil e duzentos reais). **EM REGIME DE URGÊNCIA, URGENTÍSSIMA.**

JUSTIFICATIVA

O presente Crédito Suplementar, é para atender às despesas da Secretaria Municipal de Saúde, motivo pelo qual solicitamos a aprovação desse Legislativo.

Na oportunidade, apresentamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor
Eduardo Paulo Corrêa
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Miguel Pereira – RJ.



Autoriza a abrir crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 149.200,00, em favor do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 149.200,00 (cento e quarenta e nove mil e duzentos reais), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 03 – R\$ 79.200,00 (Recursos SUS)

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações parciais e totais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.013.2.090 - Atenção Pré-Hospitalar - SAMU

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.03	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R\$	12.200,00
----------------	--	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.122.012.2.094 – Gestão, Estruturação e Manutenção da Rede de Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.91.00.01	Sentenças Judiciais	R\$	40.000,00
----------------	---------------------	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.098 – Atenção Básica em Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.01	Vencimentos de Cargo Efetivo	R\$	30.000,00
33.90.30.10.03	Mat. Conservação, Manut. Adapt. Veículos Próprios	R\$	35.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.305.013.2.104 – Vigilância em Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.14.00.03	Diárias - Civil	R\$	1.000,00
33.90.30.04.03	Mat. Vest., Unif., Fardamento, Tecidos, Aviamentos	R\$	310,00
33.90.32.05.03	Fornecimento de Quentinhas	R\$	375,00
33.90.36.03.03	Bens Imóveis - Locação Pessoa Física	R\$	200,00
33.90.39.15.03	Serviços Gráficos em Geral por Pessoa Jurídica	R\$	1.115,00

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.013.2.107 – Rede de Saúde Mental

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.14.00.03	Diárias - Civil	R\$	3.600,00
33.90.30.02.03	Materiais para Limpeza e Higiene	R\$	5.000,00
33.90.30.99.03	Material de Consumo - Outros	R\$	1.700,00
33.90.36.03.03	Bens Imóveis - Locação Pessoa Física	R\$	1.200,00
33.90.36.99.03	Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Outros	R\$	3.500,00
33.90.39.02.03	Serviços de Luz e Força Motriz	R\$	3.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.2.113 – Assistência, Hospitalar e Ambulatorial

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.14.00.03	Diárias - Civil	R\$	10.000,00
33.90.30.27.03	Materiais e Produtos Químicos	R\$	1.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

Art. 3º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal